



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 879/2003, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a construção de casas populares.

10	- Sec. Munic. De Obras e Viação	
06	- Depto. de Obras Públicas	
16	- Habitações	
482	- Habitações Urbanas	
0515	- Habitações Urbanas	
1210	- Construções de Casas Populares – c/ Rec. Convênio	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e instalações	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2003.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 21 de agosto de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.*


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO